



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/20057.65058-60

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 4.023, de 2020)

Art. 1º. Dê-se ao § 7º-D do art. 3º da Lei nº 13.979/20 a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
.....
§ 7º-D. Todos os brasileiros terão direito às doses necessárias da vacinação contra a covid-19, conferindo-se prioridade aos grupos mais vulneráveis de acordo com parâmetros científicos estabelecidos em regulamento." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O início de uma segunda onda da pandemia do coronavírus tem trazido enorme preocupação às autoridades brasileiras, por prolongar indefinidamente uma crise sanitária, social e econômica.

A maior esperança de que a situação se reestabeleça o quanto antes é o êxito na aplicação das doses necessárias da vacina contra a covid-19. Para isso, é preciso que a vacinação se dê da forma mais ampla possível.

Com esse objetivo, pretende-se conferir a todos os cidadãos brasileiros o direito de serem vacinados, respeitada eventual decisão

sobre a não-obrigatoriedade da vacinação.

Conta-se com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante emenda para colocar o Brasil de volta aos eixos da normalidade.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

SF/20057.65058-60